



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 720 / GABI / 2021

Ponte Nova, 19 de outubro de 2021.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Carlos Pracatá de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta ao ofício nº 929/2021/SAPL/DGRI.

Senhor Presidente:

Em atenção **Of. 929/2021/SAPL/SG – Requerimentos 219/2021 e 226/2021**, de autoria dos Vereadores Paulo Augusto Malta Moreira e Sérgio Antônio de Moura, informamos:

Requerimento 219/2021: Se há planejamento para substituição por lâmpadas de Led na Rua José Mariano entre os números 20 e 138, 5 e 123; e também na Rua Dr. Pedro Palermo.

A substituição das lâmpadas atuais por lâmpadas de Led na Avenida José Mariano, entre os números 20 e 138; 5 e 123 está na programação do aditivo do contrato 245/2020, com a empresa Ultra Energia, visto estes pontos não terem sido contemplados no primeiro projeto.

Já com relação a Rua Dr. Pedro Palermo, será contemplada em outra licitação para troca dos pontos restantes por lâmpadas de Led, efetivando a troca de 100% dos pontos de energia na zona urbana do Município.

Requerimento 226/2021: Qual a motivação técnica para que se tenha proibido o trânsito de caminhões e veículos de grande porte no trecho da Av. Francisco Vieira Martins do Lanna Shopping em direção ao Supermercado BH.

A justificativa técnica para a proibição do trânsito de caminhões e veículos de grande porte na Avenida Francisco V. Martins, do número 575 até o 457, em princípio tem como objetivo evitar que veículos de grande porte sigam até o início desta avenida, na intercessão com a Avenida Abdalla Felício, onde não há raio de giro suficiente para as dimensões destes veículos.

O segundo objetivo é diminuir o tamanho da fila que possa vir a se formar nos horários de pico no cruzamento com a Av. Dom Bosco, podendo chegar a fechar o cruzamento com a Av. Dr. José Mariano.

É válido ressaltar que existem rotas alternativas para acesso às áreas citadas na indicação, tanto para caminhões como para veículos de grande porte, por exemplo a Avenida Dom Bosco, que tem características geométricas capazes de alocar esta composição de tráfego.

Tratando-se dos ônibus do transporte público coletivo e caminhões de prestação de serviços essenciais, estes podem ter autorização para transitar neste local, visto que se faz necessário. Com relação ao transporte público, pelo planejamento dos itinerários e quadro de horários das linhas. Com relação aos serviços essenciais, pela necessidade de executar um serviço no local em questão.

É importante também salientar que no caso do recebimento de notificação de autuação de trânsito é possível protocolar recurso de defesa com as devidas justificativas a serem avaliadas pela JARI (Junta Administrativa de Recursos de Infração).

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1353/2021
Data: 20/10/2021 - Horário: 16:41
Administrativo